



7

203

Folha no. 01 da 19
no. 15 do 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE AS COMISSÕES DE: 03 ABR 1997

COMISSÃO DE JUSTIÇA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 - PR
03-0015/1997

INSTITUI O DIA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA OSTEOPOROSE A SER REALIZADO NA SEMANA EM QUE COMPREENDER O DIA INTERNACIONAL DA MULHER - DIA 08 DE MARÇO.

SEÇÃO DE REVISÃO
03 ABR 1997
-DT. 10-

A Câmara Municipal de São Paulo **RESOLVE**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo dedica anualmente o Dia 08 de Março ou o dia útil subsequente a esta data como Dia de Prevenção e Controle da Osteoporose.

Art. 2º - A solenidade de que trata o art. 1º desta Resolução realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal, ou dependência a ser designada, através de palestras, simpósios, etc., bem como atividades desenvolvidas em suas dependências para detecção da doença, através de testes e atividades correlatas à orientação sobre a osteoporose.

Parágrafo 1º - As palestras serão ministradas por médicos, enfermeiros e outros técnicos especialistas em osteoporose, com o objetivo de multiplicar as informações sobre a doença e sua prevenção.

Art. 3º - As atividades relacionadas ao Dia da Prevenção e Controle da Osteoporose, promovidas pela Câmara Municipal de São Paulo, poderão ser realizadas em conjunto com a Comissão de Saúde da Câmara Municipal de São Paulo, a Secretaria Municipal de Saúde, entidades engajadas em prevenir e controlar a doença e empresas com atividades relacionadas à osteoporose.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de abril de 1997.

VEREADORA ANA MARTINS
Líder/PC do B